



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.283

ERRATA	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 17
EDITAL DE CITAÇÃO.....	PÁG. 17
AVISOS.....	PÁG. 17
CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 20

ERRATA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

Considerando a ausência do número do contrato no extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 5.244 de 09.12.2011, p. 15, referente ao processo nº 44156407/2011, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-SEPLAM, onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº ____ 2011, leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2011.

Considerando o erro material ocorrido nesse EXTRATO DO CONTRATO procede-se á seguinte correção: Onde se lê **GOIÂNIA, 21 DE OUTUBRO DE 2011**. leia-se: **GOIÂNIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011**.

Permanecem inalterados os demais itens.

Goiânia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 295, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar VALDO BORGES DE CARVALHO, matrícula n.º 1071564**, CPF n.º 135.999.761-04, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 15 de janeiro de 2012**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias

do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 296, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar FLÁVIO AUGUSTO LISBOA VIEIRA, matrícula n.º 1018051**, CPF n.º 010.502.251-98, da função de confiança de *Supervisor de Serviços Funerários, símbolo DAI-2*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de fevereiro de 2012**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 297, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** designar **LEONARDO MALHEIROS DA SILVA**, matrícula n.º 891649, CPF n.º 002.035.681-17, para exercer a função de confiança de *Supervisor de Serviços Funerários*, símbolo *DAI-2*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 298, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **FERNANDA DE OLIVEIRA MADEIRA**, matrícula n.º 1010743, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Pessoal*, símbolo *DAI-4*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 299, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **KELLEN MARA NAVES NOBREGA**, matrícula n.º 935280, CPF n.º 814.455.711-53, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Prestação de Contas, da Gerência Financeira e Contábil*, do Departamento de Gestão do Fundo

Municipal de Assistência Social - FMAS, símbolo *DAI-4*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 300, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto n.º 133, de 10 de janeiro de 2012, que nomeou **LUCIANA EVANGELISTA DA LINHA**, CPF n.º 491.169.671-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Instrutor III*, símbolo *CC-4*, de Programa Assistencial, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 301, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **GENIVAL MONTEIRO DANTAS**, matrícula n.º 253464, CPF n.º 220.591.724-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Instrutor III*, símbolo *CC-4*, de Programa Assistencial, atribuindo-lhe, nos termos do Parágrafo único, do art. 17, da Lei Complementar n.º 183, de 19 de dezembro de 2008, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 03 de

janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 302, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARILENE VIEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º 29777, CPF nº 397.393.171-20, da função de confiança de *Auxiliar de Execução 2*, símbolo *FG-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 31 de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 303, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar RUI DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula n.º 497533, CPF nº 471.157.341-00, para exercer a função de confiança de *Auxiliar de Execução 2*, símbolo *FG-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de fevereiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias

do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 304, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar NAIR TAVARES DA SILVA**, matrícula n.º 24171, CPF nº 167.934.801-97, da função de confiança de *Auxiliar de Execução 2*, símbolo *FG-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 31 de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 305, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar JEOVANE LOPES DA SILVA**, matrícula n.º 518140, CPF nº 497.643.731-00, para exercer a função de confiança de *Auxiliar de Execução 2*, símbolo *FG-2*, com lotação na Agência Municipal de Obras, **a partir de 1º de fevereiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 306, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar AMANDA FERREIRA SILVA, matrícula n.º 863963**, CPF n.º 011.477.641-58, da função de confiança de *Supervisor de Feiras Livres, símbolo DAI-4*, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e **designar RICARDO PEREIRA ALVES, matrícula n.º 892980**, CPF n.º 855.061.761-04, para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 307, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LUCIANO GOMES DO PRADO, matrícula n.º 210412**, CPF n.º 588.585.631-15, da função de confiança de *Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 31 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 308, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE designar GILENO LUIS DE JESUS, matrícula n.º 523348**, CPF n.º 476.310.901-49, para exercer a função de confiança de *Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 309, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n.º 3734, de 15 de dezembro de 2011**, que nomeou **EDUARDO JAMES DE MORAES, matrícula n.º 319180**, CPF n.º 302.354.306-25, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Topografia, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 310, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n.º 3733, de 15 de dezembro de 2011**, que exonerou **WALDIR SIQUEIRA, matrícula n.º 661961**, CPF n.º 117.805.681-34, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Topografia, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Obras, da

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JARBAS DA SILVA CANEDO**, matrícula n.º 687910, CPF n.º 121.197.548-70, da função de confiança de *Chefe de Turma*, símbolo DAI-3, da Divisão de Execução de Obras Civis, do Departamento de Construção e Reforma, da Diretoria de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 20 de janeiro de 2012, e designar **JOSÉ ALVES PINTO JÚNIOR**, matrícula n.º 672637, CPF n.º 194.204.471-20, para exercer a mesma função, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ALBERTO ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula n.º 1082, CPF n.º 304.979.491-72, da função de confiança de *Auxiliar de Execução 2*, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 31 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias

do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 313, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar CLEYTON MARTINS LOPES**, matrícula n.º 483443, CPF n.º 880.317.641-15, para exercer a função de confiança de *Auxiliar de Execução 2*, símbolo FG-2, com lotação na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 314, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar DIEGO CARDOSO NASCIMENTO**, matrícula n.º 685496, CPF n.º 017.152.011-40, do cargo, em comissão, de *Coordenador-1*, símbolo CC-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias

do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 315, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MONIK PARIZOTTO MAURMANN**, CPF n.º 722.524.721-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-1, símbolo CC-1*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de fevereiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 316, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CELMA ALVES DOS ANJOS**, matrícula n.º 449881, CPF n.º 261.098.911-34, do cargo, em comissão, de *Diretora de Gestão Ambiental, símbolo DAS-5*, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de fevereiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 317, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MAYSA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO**, matrícula n.º 235458, CPF n.º 195.366.821-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Gestão Ambiental, símbolo DAS-5*, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 1º de fevereiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 318, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar EDMAR DA SILVA**, matrícula n.º 258237, CPF n.º 565.445.881-72, para exercer a função de confiança de *Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de dezembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 319, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.706.845-2/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor **MARQUEZ CAETANO DA SILVA**, matrícula n.º 411426, CPF n.º 771.875.201-15, lotado na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, à Câmara Municipal de Goiânia, a partir de 1º de fevereiro e até 31 de dezembro de 2012, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 320, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ismênia Rodrigues Machado**, matrícula n.º 94218-01, aposentada no cargo de Agência Municipal de Obras, Grau 02, Referência "I", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 620,22** (seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos), **Vantagem Suplementar: R\$ 666,01** (seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo) e **Quinquênios (06): R\$ 372,13** (trezentos e setenta e dois reais e treze centavos), nos termos dos Processos n.ºs

4.192.347-4/2010 e 4.660.687-6/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 321, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Felismino Moreira dos Santos**, matrícula n.º 181226-03, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência "D", por contar com mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,40/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 25 anos, 04 meses e 18 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 564,15** (quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze dias) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 2.514.408-2/2004 e 4.509.750-1/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do

mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 322, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Raimundo Marques de Araújo**, matrícula n.º **164909-03**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência "C", por contar com mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,91/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 anos, 11 meses e 02 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições no valor total de **R\$ 231,82** (duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.633.674-7/2011.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 323, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Eunice Souza Cruz**, matrícula n.º **17884-01**, aposentada no cargo de Auxiliar de apoio Administrativo, Grau II, Referência "H", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **26,31/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 26 anos e 03 meses 24 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 694,36** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais, nos termos do Processos n.ºs 3.036.920-3/2006 e 3.036.933-5/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 324, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Manoel Rosa Pires, matrícula n.º 278033-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "C", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.679,17** (mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos); **Quinquênios (05): R\$ 839,59** (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 335,83** (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.286.916-9/1998, 2.318.494-0/2003 e 4.213.244-6/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 325, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Vânia Beatriz Borba Aguiar, matrícula n.º 481874-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "E", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.474,63** (mil, quatrocentos e setenta e

quatro reais e sessenta e três centavos); **Quinquênios (03): R\$ 442,39** (quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 442,38** (quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.838.104-4/2001, 2.963.893-4/2006 e 4.494.759-5/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 326, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.º 2.169.139-9/2003, 2.074.155-4/2002 e 4.451.756-6/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **Decreto n.º 2496, de 17 de dezembro de 2002**, que aposentou o servidor **Jose Pereira Viana, matrícula n.º 18392-1**, por contar com mais de 60 anos de idade, na parte relativa à **fundamentação legal**, para considerá-la com base no *art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2002*, permanecendo inalterados dos demais termos do referido ato.

Art. 2º Fica incluída, no mesmo percentual ali estabelecido, a parcela referente ao **Regime Especial de Trabalho Policial: RETP**, no valor de **R\$ 446,64** (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir de **16 de maio de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 327, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 4.180.720-2/2010; 3.801.623-7/2009 e 4.628.103-9/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto n.º 2709, de 01 de dezembro de 2010, que aposentou o servidor **Manoel Gomes, matrícula n.º 17418-01**, na parte relativa à **fundamentação legal**, para considerá-la com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria do Decreto ora alterado passarão a ser **proporcionais** ao tempo de contribuição de 27 anos, 07 meses e 07 dias, cujo percentual é de **27,59/35 avos** sobre a remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 342,43** (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 136,97** (cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), **retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de julho de 2007**.

Art. 3º Aos proventos definidos no art. 2º fica incluída, no mesmo percentual ali estabelecido, a parcela referente ao **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP**, no valor de **R\$ 342,43** (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), **a partir de 26 de outubro de 2011**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 328, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Antonio Antenor de Sena, matrícula n.º 82597-01**, aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau 1, Referencia “I”, por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais); **Quinquênios (05): R\$ 311,00 (trezentos e onze reais); Estabilidade Econômica: R\$ 178,52** (cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 157,97** (cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.384.678-7/2011 e 4.514.113-6/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 329, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Eros de Sousa, matrícula n.º 356654-01**, aposentado no cargo de Médico, Grau IV, Referencia “G”, por

contar com mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **14,05/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 anos e 20 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 725,67** (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.572.944-3/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 330, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a servidora **Iramara Silva Barbosa Gléria**, matrícula n.º **782092-01**, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe I, Padrão "E", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **5,41/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 05 anos 05 meses e 01 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 273,39** (duzentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.386.858-6/2011.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto

no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 331, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a servidora **Edith Santos Peixoto**, matrícula n.º **73393-01**, aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência "G", por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a **25,95/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 25 anos, 11 mês e 17 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 474,05** (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 2.056.545-5/2002 e 4.563.010-2/2011.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do

mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 332, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ermelinda Rodrigues Santos**, matrícula n.º **73873-01**, aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível III, Referência "I", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 744,23** (setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 37,21** (trinta e sete reais e vinte e um centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 446,54** (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.024.192-4/2006 e 4.600.280-6/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 333, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Leliane Oliveira Aires**, matrícula n.º **574597-01**, aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível III, Referência "A", por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais a 10,40/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 04 meses e 26 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 216,90** (duzentos e dezesseis reais e noventa centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 3.245.887-4/2007 e 4.536.251-5/2011.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 334, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Aparecida da Costa**, matrícula n.º **44687-01**, aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível III, Referência "I", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 744,23** (setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 446,54** (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 4.604.417-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 335, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Ivani Magalhães Zeferino**, matrícula n.º **48160-01**, aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível III, Referência "H", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para

aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 737,43** (setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 368,72** (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.414.325-9/2011 e 4.540.391-2/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 336, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Luzia Gomes da Costa**, matrícula n.º **63762-01**, aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência "I", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais) e **Quinquênios (06): R\$ 327,00** (trezentos e vinte e sete reais), nos termos do Processo n.º 4.567.543-2/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do

mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 337, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Pereira de Sousa, matrícula n.º 55409-01**, aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência "H", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 13,62** (treze reais e sessenta e dois centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 272,50** (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos dos Processos n.º s 3.586.716-3/2008 e 4.534.787-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 338, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Tereza Gonçalves Pereira, matrícula n.º 73938-01**, aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível III, Referência "I", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 744,23** (setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 446,54** (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 4.580.794-1/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 339, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Valdivina Pereira Cardoso**,

matrícula n.º 49069-01, aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência "H", por ter implementado os requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais) e **Quinquênios (06): R\$ 327,00** (trezentos e vinte e sete reais), nos termos do Processo n.º 4.581.964-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 340, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Vera Lucia Carvalho Rocha Lima**, matrícula n.º 183113-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.459,96** (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); **Quinquênios (04): R\$ 583,98** (quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 437,98** (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), nos termos dos Processos n.sº 2.425.632-4/2004 e 4.338.762-6/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 341, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo o uso de suas atribuições legais e tendo no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Eurípedes Barçanufu de Almeida**, matrícula n.º 26654-01, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência "I" por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 824,87** (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 74,23** (setenta e quatro reais e vinte e três centavos); **Quinquênios (05): R\$ 412,44** (quatrocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP R\$ 824,87** (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs 2.086.439-7/2002 e 4.668.148-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 342, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Pedro Gonçalves Rosa, matrícula n.º 22861-01**, aposentada no cargo de Motorista, Grau 03, Referência “G”, por contar com mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais a 24,40/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 24 anos, 04 meses e 28 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 705,46** (setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, nos termos do Processo n.ºs 3.242.059-1/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 343, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e § 2º do art. 67, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal n.º 11.301, de 10 de maio de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Divina Odeth Teles Rossi, matrícula n.º 331112-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.781,43** (mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos); **Estabilidade Econômica R\$ 926,13** (novecentos e vinte e seis reais e treze centavos); **Quinquênios (04): R\$ 712,57** (setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 178,14** (cento e setenta e oito reais e quatorze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.651.339-3/2000, 3.335.589-1/2008, 3.659.441-1/2009 e 3.748.821-6/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 344, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 4.651.540-4/2011, **RESOLVE alterar** o Decreto n.º 2201 de 15 de agosto de 2008, que aposentou o servidor **Manoel Cavalcante Satélite, matrícula n.º 18589-01**, na parte relativa aos proventos, para incluir a seguinte parcela mensal: **Regime Especial de Trabalho Policial: RETP**, no valor de **R\$ 625,17** (seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), **a partir de 16 de novembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do

mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

EXTRATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
- 2. CONVENIENTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a **SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA / CASA DA ACOLHIDA SANTO TOMÁS DE VILA NOVA**.
- 4. OBJETO:** Prorrogação do Convênio Municipal nº 033/2011.
- 5. PRAZO:** 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de dezembro de 2011.
- 6. PROCESSO Nº.:** 42798070/2010

Goiânia, 01 de fevereiro de 2012.

EDITAL DE CITAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2012

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CITA** o servidor **Maycon Johnathan Batista de Souza - Processo n.º 44411881/2011**, para apresentarem defesa no respectivo processo que tramita junto à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park

Lozandes, Goiânia - GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, atendendo o que preceitua o art. 183 da Lei Complementar n.º 011, de 11/05/1992.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO
MUNICÍPIO**, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012 - SRP -
REPUBLICAÇÃO**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelos Decretos Municipais n.º. 251/2011 da Prefeitura de Goiânia, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012 - SRP - REPUBLICAÇÃO, oriundo do processo 46101944/2011, ficou FRACASSADO, conforme consta dos autos processuais. Definindo o novo aviso de licitação:

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Agência Municipal de Obras - AMOB, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal n.º 3753 de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), Tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/02/2012, através do site www.licitacoes-e.com.br oriundo do Processo n.º 46101944/2011, destinado a AQUISIÇÃO DE ADUELAS PRÉ FABRICADAS EM CONCRETO ARMADO, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Paço Municipal - Avenida do Cerrado nº. 999 - Térreo - Bloco B,
Goiânia-GO - Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo n.º 46456068/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2012, com abertura prevista para o dia 09 de fevereiro de 2012, às 10:00h, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pelo interesse da Administração Pública. Os interessados poderão no horário das 08:00 hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bl. - B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2012.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Agência Municipal de Obras - AMOB, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal n.º 3753, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/02/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br oriundo do Processo n.º 45915778/2011, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TELA DE GABIÃO TIPO CAIXA, TELA DE GABIÃO TIPO COLCHÃO, MANTA GEOTEXTIL, para atender a Agência Municipal de Obras - AMOB, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site

www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Paço Municipal- Av. Cerrado n.º 999 - Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2012

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal n.º 3753 de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 15:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/02/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br oriundo do Processo n.º 46639294/2011, destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ, CANELA, MARGARINA VEGETAL, OUTROS), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Paço Municipal- Av. Cerrado n.º 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2012

Início de acolhimento de propostas dia 03/02/2012

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 15/02/2012

Abertura das propostas eletrônicas dia 15/02/2012 às 08h15min

Início da sessão de disputa de lances dia 15/02/2012 às 09h00min.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição dos equipamentos de diagnóstico para a nova sede do Hospital e Maternidade Dona Íris por meio da Portaria nº: 3.013, de 19 de Dezembro de 2011, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 47131359/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site

www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 02 de fevereiro de 2012

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**Visto: Elias Rassi Neto
Secretária**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012

Início de acolhimento de propostas dia 03/02/2012

Propostas recebidas até as 09h00min do dia 15/02/2012

Abertura das propostas eletrônicas dia 15/02/2012 às 10h00min

Início da sessão de disputa de lances dia 15/02/2012 às 14h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição dos Equipamentos de Ecocardiografia para a nova sede do Hospital e Maternidade Dona Íris por meio da Portaria nº 2953/2011 de 14 de dezembro de 2011, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório do Gabinete da

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 47119863/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site

www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 02 de fevereiro de 2012

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**Visto: Elias Rassi Neto
Secretário**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2012

Início de acolhimento de propostas dia 03/02/2012

Propostas recebidas até as 08h00min horas do dia 16/02/2012

Abertura das propostas eletrônicas dia 16/02/2012 às 08h15min

Início da sessão de disputa de lances dia 16/02/2012 às 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição do equipamento de diagnóstico (SISTEMA DE MAMOGRAFIA) para a nova sede do Hospital e Maternidade Dona Íris conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 47120420/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site

www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via

e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 02 de fevereiro de 2012

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**Visto: Elias Rassi Neto
Secretário**

CONVOCAÇÃO**AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL****CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, CONVOCA o servidor DOUGLAS FABRÍCIO GONÇALVES, matrícula nº 921939-01, Processo nº 46825501, a comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, sito à Av. Nazareno Roriz, nº 1112, sala da Corregedoria Geral, Agência da Guarda Municipal de Goiânia, Vila Aurora, munido de documentos pessoais para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste.

Agência da Guarda Municipal de Goiânia, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012.

JOÃO AUGUSTO FRANÇA NETO
Presidente comandante

CONVOCAÇÃO**REPRESENTAÇÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**

CNPJ:14.327.656/0001-28

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor da Empresa Representação Representação Comercial Ltda., no uso das atribuições que lhe conferem o contrato social, convoca os demais sócios, que nesta data são em numero de dois, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, na rua 7 nº 77 Qd. 11 Lt. 18 - Conjunto Riviera - CEP: 74.730-150, nesta Capital do Estado de Goiás no dia 29/02/2012, as 14:00 horas para deliberarem sobre o seguinte assunto:

- Redução do Capital Social da Empresa
Goiânia-Go, 01 de Fevereiro de 2012.

Eduardo Boarques de Oliveira

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:


**Multi
Impressões**

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /
2012..... R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)